LEI Nº 4876, DE 17 DE FEVEREIRO 2014.

Autoriza o parcelamento especial de débitos, de que trata a Lei nº. 12.810/2013, junto à Receita Federal do Brasil, abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Formiga autorizado a realizar parcelamento, em até 240 (duzentos e quarenta) meses, junto à Receita Federal do Brasil, de débitos relativos às contribuições sociais previstas no art. 11, Parágrafo Único, "a" e "c" da Lei 8.212/1991 e respectivas obrigações acessórias, conforme disposições da Lei nº 12.810 de 15 de maio de 2013 e Despacho Decisório Sacat/DRF/DIV nº. 0147/2013.

Art. 2º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 819.343,00 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais) conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA DE FAZENDA	
28.846.0000.0.074	Amortização da Dívida junto à RFB	
329021	Juros sobre a dívida por contrato	365.634,12
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	453.708,88
TOTAL		**819.343,00**

§ 1º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período 2010/2013, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Amortização da Dívida junto à RFB".

§ 2º Fica o Município de Formiga autorizado a reabrir no exercício seguinte, o referido crédito especial, em atendimento ao § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, utilizando-se de programa próprio do plano plurianual para o período 2014-2017.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de fevereiro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM:
Jornal:
Edição nº:
Data:
Página: